
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, **no Órgão: 19.101 Secretaria de Estado de Segurança Pública**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021 ao Órgão **19.101** - Secretaria de Estado de Segurança Pública o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na **ação 1233 – Ampliação Da Capacidade De Atendimento Do CBMMT**, no **Programa 524**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – Recursos sob supervisão da SEFAZ** o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, tem o intuito de ampliar e reaparelhar a capacidade de resposta do CBMMT.

O recurso será aplicado na aquisição de equipamentos para ampliar a capacidade de atuação do corpo de bombeiros no Estado de Mato Grosso, visto que a manutenção das ações gerais do CBMMT oferecidos pelas equipes à população, que têm por finalidade preservar a ordem pública, zelar pela da vida, minimizar as consequências provocadas pelos sinistros, ampliar a capacidade de prevenção de incêndios, bem como o controle do pânico e do meio ambiente, de modo a assegurar com equilíbrio e equidade e o bem estar social, faz-se imprescindível à utilização de materiais e equipamentos específicos.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2020

Max Russi
Deputado Estadual